

472.845,58m; 355°10'38" e 1.578,23m até o vértice C5YM-0541, de coordenadas N 9.772.149,21m e E 472.712,89m; 5°45'50" e 47,10m até o vértice C5YV-0501, de coordenadas N 9.772.196,07m e E 472.717,62m; 9°19'28" e 792,52m até o vértice C5YP-0520, de coordenadas N 9.772.978,12m e E 472.846,03m; 343°28'37" e 677,78m até o vértice C5YP-0519, de coordenadas N 9.773.627,91m e E 472.653,27m; 23°53'36" e 509,09m até o vértice C5YP-0518, de coordenadas N 9.774.093,37m e E 472.859,47m; 76°47'54" e 472,72m até o vértice C5YP-0517, de coordenadas N 9.774.201,33m e E 473.319,70m; 29°33'09" e 308,14m até o vértice C5YP-0516, de coordenadas N 9.774.469,38m e E 473.471,68m; 343°17'15" e 353,17m até o vértice C5YM-0540, de coordenadas N 9.774.807,63m e E 473.370,12m; 355°38'08" e 613,55m até o vértice C5YP-0515, de coordenadas N 9.775.419,40m e E 473.323,43m; 19°00'51" e 423,54m até o vértice C5YM-0539, de coordenadas N 9.775.819,83m e E 473.461,42m; deste, segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°57'29" e 3.827,16m até o vértice C5YM-0536, de coordenadas N 9.776.349,70m e E 469.671,12m; 357°53'21" e 555,46m até o vértice C5YM-0537, de coordenadas N 9.776.904,78m e E 469.650,66m; 357°35'46" e 904,51m até o vértice C5YM-0538, de coordenadas N 9.777.808,49m e E 469.612,72m; 88°54'33" e 9.829,08m até o vértice C5YM-0542, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O N º 1.783, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Cria o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado DEUS É FIEL, no Município de Rondon do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239 da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família; Considerando que o art. 35 da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado, o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos; Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento; Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975, cabendo-lhe entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais; Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica auto-sustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 185, de 8 de março de 2017, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 33.329, de 9 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 2011/100736, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado DEUS É FIEL, localizado no Município de Rondon do Pará, possuindo área de 3.947,0459 hectares (três mil novecentos e quarenta e sete hectares, quatro ares e cinquenta e nove centiares), para o assentamento de 73 (setenta e três) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo reproduzido a seguir: Inicia-se a descrição

deste perímetro no vértice D45-M-1922, de coordenadas N 9.498.985,11m e E 775.066,61m; deste, segue confrontando com JOÃO LOPES DE ANGELO - FAZENDA SANTA MARIA DO RONDON, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°11'49" e 200,16m até o vértice D45-V-0416, de coordenadas N 9.498.808,06m e E 775.159,97m; 161°21'22" e 218,62m até o vértice D45-V-0416, de coordenadas N 9.498.600,91m e E 775.229,86m; 146°36'21" e 104,71m até o vértice D45-V-0417, de coordenadas N 9.498.513,49m e E 775.287,49m; 141°51'47" e 71,72m até o vértice D45-V- 0418, de coordenadas N 9.498.457,08m e E 775.331,78m; 153°42'20" e 270,73m até o vértice D45-V-0419, de coordenadas N 9.498.214,36m e E 775.451,71m; deste, segue confrontando com a VICINAL DO GARRAFAO, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°10'04" e 28,24m até o vértice D45-M-2076, de coordenadas N 9.498.202,35m e E 775.477,27m; 149°29'57" e 98,71m até o vértice BEN-M-1083, de coordenadas N 9.498.117,30m e E 775.527,37m; deste, segue confrontando com o ACAMPAMENTO RAO DE LUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°55'17" e 941,16m até o vértice D45-M-2090, de coordenadas N 9.497.294,77m e E 775.984,78m; 68°01'49" e 658,33m até o vértice D45-M-2067, de coordenadas N 9.497.541,06m e E 776.595,30m; 72°33'06" e 1.148,13m até o vértice D45-M-1936, de coordenadas N 9.497.885,32m e E 777.690,60m; 143°23'00" e 429,62m até o vértice D45-M-1935, de coordenadas N 9.497.540,49m e E 777.946,85m; 148°28'15" e 466,22m até o vértice D45-M-2142, de coordenadas N 9.497.143,10m e E 778.190,65m; 147°21'03" e 446,92m até o vértice D45-M-2093, de coordenadas N 9.496.766,80m e E 778.431,76m; 150°02'43" e 465,24m até o vértice D45-M-2047, de coordenadas N 9.496.363,71m e E 778.664,06m; 146°57'05" e 487,78m até o vértice D45-M-2040, de coordenadas N 9.495.954,85m e E 778.930,07m; 148°39'16" e 426,66m até o vértice D45-M-1981, de coordenadas N 9.495.590,46m e E 779.152,02m; 146°15'14 e 445,44m até o vértice D45-M-1990, de coordenadas N 9.495.220,07m e E 779.399,47m; 146°09'00" e 448,30m até o vértice D45-M-2051, de coordenadas N 9.494.847,76m e E 779.649,18m; 147°59'12" e 434,75m até o vértice D45-M-2050, de coordenadas N 9.494.479,12m e E 779.879,65m; 149°26'53" e 381,95m até o vértice D1X-M-0206, de coordenadas N 9.494.150,20m e E 780.073,80m; deste, segue confrontando com IVONE BEZERRA MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°55'56" e 110,54m até o vértice D1X-M-0205, de coordenadas N 9.494.112,27m e E 779.969,97m; deste, segue confrontando com SARA XAVIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°25'20" e 248,77m até o vértice D1X-M-0204, de coordenadas N 9.494.028,91m e E 779.735,58m; deste, segue confrontando com CÉLIA REGINA ALVES BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°50'46" e 248,03m até o vértice D1X-M-0203, de coordenadas N 9.493.947,53m e E 779.501,28m; deste, segue confrontando com LUPIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°22'02" e 269,33m até o vértice D1X-M-0202, de coordenadas N 9.493.861,48m e E 779.246,07m; deste, segue confrontando com JOSÉ VIRIATO CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°4'26" e 231,23m até o vértice D1X-M-0201, de coordenadas N 9.493.785,02m e E 779.027,85m; deste, segue confrontando com ROGÉRIO SANTOS NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°06'22" e 19,21m até o vértice D45-M-2129, de coordenadas N 9.493.781,72m e E 779.008,93m; 249°43'50" e 228,38m até o vértice D1X-M-0200, de coordenadas N 9.493.702,60m e E 778.794,69m; deste, segue confrontando com FRANCIDALVA DA SILVA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°01'8" e 248,51m até o vértice D1X-M-0199, de coordenadas N 9.493.646,79m e E 778.552,53m; deste, segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS JORGE DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°19'43" e 261,32m até o vértice D1X-M-0198, de coordenadas N 9.493.598,40m e E 778.295,73m; deste, segue confrontando com ELIENE DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°22'31" e 257,12m até o vértice D1X-M-0197, de coordenadas N 9.493.533,48m e E 778.046,94m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°48'49" e 327,10m até o vértice D45-M-2048, de coordenadas N 9.493.373,97m e E 777.761,37m; deste, segue confrontando com a VICINAL DO GARRAFAO, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'47" e 20,79m até o vértice CR5-M-0225, de coordenadas N 9.493.379,46m e E 777.741,32m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°52'42" e 1.213,35m até o vértice CR5-M-0232, de coordenadas N 9.492.788,96m e E 776.681,35m; deste, segue confrontando com a FAZENDA GRACIOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'17" e 637,38m até o vértice D45-M-2017, de coordenadas N 9.493.361,29m e E 776.400,82m; 332°35'18" e 268,17m até o vértice DR4-M-0859, de coordenadas N 9.493.599,35m e E 776.277,36m; 256°27'23" e 335,72m até o vértice D45-M-1907, de coordenadas N 9.493.520,73m e E 775.950,98m; 257°12'45" e 520,75m até o vértice D45-M-1946, de coordenadas N 9.493.405,47m e E 775.443,15m; 257°10'43"

e 547,74m até o vértice D45-M-2034, de coordenadas N 9.493.283,92m e E 774.909,07m; 256°17'33" e 513,03m até o vértice D45-M-1965, de coordenadas N 9.493.162,35m e E 774.410,65m; 257°53'19" e 986,49m até o vértice DR4-M-0868, de coordenadas N 9.492.955,37m e E 773.446,12m; 152°17'22" e 716,53m até o vértice D45-M-1978, de coordenadas N 9.492.321,02m e E 773.779,31m; 160°41'46" e 397,49m até o vértice D45-M-2029, de coordenadas N 9.491.945,88m e E 773.910,71m; deste, segue confrontando com LOURIVAL COSTA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°33'14" e 1.220,40m até o vértice D45-M-1987, de coordenadas N 9.491.402,37m e E 772.818,02m; deste, segue confrontando com ABDON SOUSA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°40'16" e 1.213,08m até o vértice D45-M-2062, de coordenadas N 9.490.883,40m e E 771.721,56m; 245°43'14" e 804,82m até o vértice D45-M-2068, de coordenadas N 9.490.552,47m e E 770.987,93m; deste, segue confrontando com o IGARAPÉ DO BORRACHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°11'29" e 298,68m até o vértice D45-V-0420, de coordenadas N 9.490.558,68m e E 770.689,31m; 315°37'54" e 233,50m até o vértice D45-V-0421, de coordenadas N 9.490.725,60m e E 770.526,03m; 345°07'11" e 222,47m até o vértice D45-M-2064, de coordenadas N 9.490.940,61 m e E 770.468,90m; 297°50'10" e 593,76m até o vértice D45-V-0422, de coordenadas N 9.491.217,86m e E 769.943,85m; 317°10'53" e 41,24m até o vértice D45-V-2185, de coordenadas N 9.491.248,11m e E 769.915,82m; deste, segue confrontando com a GLEBA PITINGA - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°09'05" e 2.577,75m até o vértice D45-V-2186, de coordenadas N 9.492.207,43m e E 772.308,41m; 339°27'18" e 4.931,04m até o vértice D45-V-2187, de coordenadas N 9.496.824,84m e E 770.577,90m; deste, segue confrontando com JOÃO LOPES DE ANGELO - FAZENDA SANTA MARIA DO ROND, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°59'13" e 6,70m até o vértice D45-M-2137, de coordenadas N 9.496.818,98m e E 770.581,15m; 151°52'50" e 165,52m até o vértice D45-M-2132, de coordenadas N 9.496.673,00m e E 770.659,16m; 147°24'13" e 90,53m até o vértice D45-M-2098, de coordenadas N 9.496.596,73m e E 770.707,93m; 69°45'52" e 189,40m até o vértice D45-M-2025, de coordenadas N 9.496.662,24m e E 770.885,64m; 65°34'31" e 377,20m até o vértice D45-M- 2026, de coordenadas N 9.496.818,21m e E 771.229,08m; 59°27'40" e 397,07m até o vértice D45-M-2020, de coordenadas N 9.497.019,97m e E 771.571,07m; 61°19'10" e 398,23m até o vértice D45-M-2037, de coordenadas N 9.497.21 1,09m e E 771.920,44m; 60°01'06" e 416,03m até o vértice D45-M-2024, de coordenadas N 9.497.418,99m e E 772.280,80m; 61°03'59" e m até o vértice D45-M-1976, de coordenadas N 9.497.593,54m e E 772.596,56m; 59°43'32" e 354,48m até o vértice D45-M-2075, de coordenadas N 9.497.772,25m e E 772.902,70m; 60°38'26" e 431,77m até o vértice D45-M-2135, de coordenadas N 9.497.983,94m e E 773.279,01m; 61°26'46" e 359,28m até o vértice D45-M-1966, de coordenadas N 9.498.155,67m e E 773.594,59m; 62°03'49" e 569,81m até o vértice D45-M-2078, de coordenadas N 9.498.422,62m e E 774.098,00m; 60°51'34" e 208,40m até o vértice D45-M-2130, de coordenadas N 9.498.524,10m e E 774.280,02m; 60°45,17" e 389,26m até o vértice D45-M-1918, de coordenadas N 9.498.714,27m e E 774.619,66m; 59°13'51" e 485,59m até o vértice D45-M-2122, de coordenadas N 9.498.962,69m e E 775.036,90m; 52°57'39" e 37,22m até o vértice D45-M-1922, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado DEUS É FIEL, referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O N º 1.784, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Altera a área e o número de famílias assentadas do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado LOURIVAL SANTANA, no Município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, conforme indicado na Portaria nº 0282, de 19 de abril de 2016, que retifica a Portaria nº 02360, de 17 de setembro de 2010, todas do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e altera o art. 1º do Decreto nº 2.616, de 25 de novembro de 2010. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e